



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 952/2015

Lidianópolis, Sábado, 28 de Fevereiro de 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2014

DECRETO Nº 2765/2014 DE 05/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2013 de 30/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 87.805,02 (oitenta e sete mil oitocentos e cinco reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
03.002.04.122.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
662 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.912,80
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.365.0019.2.073.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%
401 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	3.500,00
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS
08.002.26.782.0037.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
661 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	2.250,00

Total Suplementação: 7.662,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04	SECRETARIA DE FINANÇAS
04.004	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO
04.004.04.123.0005.2.023.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO
125 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO.....	1.912,80
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.035.	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%
335 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
12	SECRETARIA DE URBANISMO
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA
524 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....	2.250,00

Total Redução: 7.662,80

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
659 - 3.1.90.11.00.00 3511 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	28.086,03
04	SECRETARIA DE FINANÇAS
04.003	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.003.04.123.0005.2.022.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS
664 - 3.1.90.11.00.00 3510 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	5.418,10

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.001	GABINETE DO SECRETARIO
06.001.08.244.0010.2.072.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
665 - 3.1.90.11.00.00 3510 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	16.212,79
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS
08.002.26.782.0037.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
660 - 3.1.90.11.00.00 3511 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	16.077,68
12	SECRETARIA DE URBANISMO
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA
663 - 3.1.90.11.00.00 3510 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	14.347,62

Total Suplementação: 80.142,22

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

- 3510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
- 3511 Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, sendo afixado no mural da prefeitura e publicado posteriormente no diário oficial do município.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 05 de novembro 2014

CELSO ANTONIO BARBOSA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 LEILÃO Nº 001/2015

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 18/03/2015**, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE ou OFERTA, POR ITEM**, visando a alienação de bens móveis considerados inservíveis, os quais estão à disposição para visitação no local acima indicado no período compreendido entre 03 de março a 17 de março de 2015, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 18/03/2015**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, local onde poderá ser retirado. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 27 de fevereiro de 2015.

Celso Antonio Barbosa
 Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
 Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
 Exercício: 2015

DECRETO Nº 2822/2015 DE 27/02/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2822/2015 de 28/02/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
81 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
12	SECRETARIA DE URBANISMO
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
12.002.18.541.0029.2.064.	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
570 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00

Total Suplementação: 32.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
77 - 3.3.90.30.00.00 01001	MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00
12	SECRETARIA DE URBANISMO
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA
546 - 4.4.90.52.00.00 01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.000,00

Total Redução: 32.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 27 de fevereiro de 2015.

Prefeito

